PROCESSO 284/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, apresenta-se a estimativa para contratação de serviços funerários no ano de 2025. A ação tem como base legal a Lei Municipal nº 1892/2022, de 6 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social no município de Dona Francisca/RS, além de estabelecer outras providências. Considerando a inexigibilidade de licitação, justificada pela ausência de uma capela pública no município e pela existência de apenas uma empresa especializada no ramo funerário na localidade. Dessa forma, a proposta visa assegurar o atendimento adequado às famílias beneficiárias, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades locais.

02 – DA CONTRATADA: MARIZETE M. ZANCANARO, CNPJ: 11.344.599/0002-88, localizada na Rua sete de setembro, nº 886, bairro: CENTRO, Município: Dona Francisca RS, CEP: 97.280-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Quinze unidades de Ataúde em MDF ou Eucatex totalizando um valor de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

ITEM 02: Cinco unidades de Ataúde Infantil em MDF ou Eucatex, totalizando um valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ITEM 03: Oito unidades de Serviços Funerários na sede do Município com Velório e Sepultamento, totalizando valor de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM 04: Sete unidades de Serviços Funerários no interior do Município com translado totalizando um valor de 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM 05: Três mil quilômetros para Serviços de translado intermunicipal sendo contabilizado por quilômetro rodado, no qual o valor do quilômetro será de 4,00 (Quatro reais), totalizando o valor de 12.000,00 (doze mil reais).

ITEM 06: Quinze unidades de aluguel da casa mortuária, sendo que o aluguel será no valor de 700,00 (setecentos reais), totalizando um valor de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 61.450,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

2.097 – Atividades Básicas de Assistência Social - PSB

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

O referido serviço contratado tem por objetivo, a contratação de serviços funerários para o ano de 2025, destinada a atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, mostra-se essencial e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente, é plenamente justificada pela ausência de uma capela pública no município e pela existência de apenas uma empresa especializada no ramo funerário na localidade, o que inviabiliza a competição no mercado.

Além disso, a ação está respaldada pela Lei Municipal nº 1892/2022, de 6 de setembro de 2022, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social e estabelece diretrizes para a concessão de benefícios eventuais, garantindo o amparo necessário às famílias em momentos de extrema dificuldade. A proposta, portanto, visa não apenas cumprir com as obrigações legais, mas também assegurar um atendimento digno e humanizado às famílias beneficiárias, respeitando as particularidades e as necessidades do município de Dona Francisca/RS.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta dos serviços funerários é a alternativa mais adequada e viável, garantindo a continuidade do apoio social prestado pelo poder público municipal de forma eficiente e responsável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. I, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Dona Francisca, 05 de fevereiro de 2025

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 05 de fevereiro de 2025

Saul Antônio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal